



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Portaria nº 291-A/2023 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 142/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 201/2022

Carona nº 002/2023-001-SEMAD

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em OUTSOURCING, para atender as demandas administrativas da SEMAD e dos Fundos Municipais SESAU/SEMASC/SESAU, no âmbito das Secretarias Municipais de Marituba/PA.

A Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, secretária municipal de Administração, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, como CONTRATANTE a empresa, **DL REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 23.082.236/0001-10.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA NAIONE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº 038.176.702-73, matrícula: 080040 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marituba – PA, 23 de fevereiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração.